



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEMSEG Nº 61/2022

Referente ao CONTRATO SEMSEG Nº 61/2022
Processo Administrativo nº 728.2/2021
Vigência – Início 01/08/2023 – Término 31/07/2024
Valor: R\$ 18.194,04 (Dezoito mil, cento e noventa e quatro reais e quatro centavos)
Contratado: CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 30.598.395/0001-37

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ como CONTRATANTE e CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI como CONTRATADA na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, Itaboraí - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, a seguir CONTRATANTE, representado pelo Ilmo. Sr. MARCELO DE SOUZA LEITE Secretário Municipal de Segurança, portador da Carteira de Identidade n.º 20287435-0, emitida pelo DETRAN/RJ, e do CPF 124.297.817-86, a seguir CONTRATADA, neste ato representada por CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, estabelecida na rua Cel. Gomes Machado, 192, sala 201, Centro, Niterói - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, CNPJ sob o n.º CNPJ: 30.598.395/0001-37 neste ato representada por STELLA FREITAS RODRIGUES FONTES, portadora da Carteira de Identidade n.º 21.699.065-5, expedida pelo DETRAN-RJ, CPF 118.575.097-57 na qualidade de representante de CLEBER GARUBA DA ROSA, brasileiro, sócio-proprietário, portador da carteira de identidade n.º 09.116.735-3, expedida pelo DETRAN-RJ, na conformidade do que consta do processo administrativo nº 728/2021, nos termos do contrato SEMSEG nº 61/2022 celebrado em decorrência do resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 006/2022 - PMI, homologada por despacho do Ilmo.º Secretário Municipal de Administração, datado de 03/05/2022 (fl. 40 do processo), têm entre si justo e acordado o presente termo aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, principalmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. A CONTRATADA declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistema de penalidade e demais regras nele constantes mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início de vigência a partir de 01/08/2023 e término previsto para 31/07/2024 com expressa concordância da CONTRATADA.

Parágrafo único: O presente termo de aditamento tem como fundamento legal o artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do Contrato SEMSEG nº 61/2022 pelo período de 12 (doze) meses, na forma do presente aditivo, será de R\$ 18.194,04 (Dezoito mil, cento e noventa e quatro reais e quatro centavos) e tal

despesa correrá por conta do Programa de Trabalho n.º 33.000.001 04.122.0012.2317, Código de Despesa 3.3.90.39.15.00, da Secretaria Municipal de Segurança

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE obriga-se a remeter à imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do presente termo aditivo, um resumo deste para publicação no Diário Oficial do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, arcando ainda com os respectivos custos, se houver.

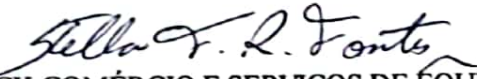
CLÁUSULA QUINTA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo, para os devidos fins e efeitos legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itaboraí, 01 de agosto de 2023.


MUNICÍPIO DE ITABORAÍ
Marcelo de Souza Leite
Secretário Municipal de Segurança
CONTRATANTE


CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS
Stella Freitas Rodrigues Fontes
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
RG: _____ CPF: _____

2. _____
RG: _____ CPF: _____



Para verificar a autenticidade, acesse:
<http://efomegov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 11e6a46-256a-11ee-b92f-e69d40257834
Código CRC: 4071860141